

INDICAÇÃO Nº 717/13

Considerando o Projeto de Lei nº 033, de 21 de novembro de 2013, de autoria do Executivo, encaminhado para apreciação deste Legislativo, solicitando autorização para que à Administração Municipal possa conceder incorporação de R\$ 50,00 (cinquenta reais) em pecúnia, sendo destinado exclusivamente aos Servidores Públicos Municipais inativos e pensionistas e aos Servidores das Faculdades Adamantinenses Integradas que recebem benefícios de aposentadoria e pensão dos cofres públicos do Município de Adamantina;

Considerando que os Servidores Públicos da Prefeitura, da EMDA e das Faculdades Adamantinenses Integradas que estão na ativa não foram contemplados, no referido Projeto de Lei, com esse benefício, o que poderá ocasionar questionamentos jurídicos e trabalhistas, principalmente porque o § 1º do artigo 39 da Constituição Federal estabelece aos servidores da administração direta, isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhados do mesmo Poder ou entre servidores dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho;

Pelo exposto, INDICAMOS, regimentalmente, ao Senhor Ivo Francisco dos Santos Júnior, Prefeito do Município de Adamantina, que estude junto ao Secretário de Finanças e junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura, sobre a possibilidade de estender a concessão da incorporação de R\$ 50,00 (cinquenta reais) em pecúnia, aos Servidores Públicos da Prefeitura, da EMDA e das Faculdades Adamantinenses Integradas que estão na ativa, deduzindo-se esse valor do Vale Alimentação dos referidos Servidores, pois além de ser uma medida revestida de inteira justiça,

certamente evitaria futuros questionamentos sobre a legalidade da aprovação do Projeto de Lei nº 033, de 21 de novembro de 2013.

Plenário Vereador José Ikeda,
02 de dezembro de 2013.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS
Vereador

AGUINALDO PIRES GALVÃO
Vereador

DINIZ PARÚSSOLO MARTINS
Vereador

FÁBIO ROBERTO AMADIO
Vereador

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL
Vereadora

NORIKO ONISHI SAITO
Vereadora

ROBERTO HONÓRIO DE OLIVEIRA
Vereador

ROGÉRIO CÉSAR SACOMAN
Vereador